



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA PRR1 Nº 68, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Revogada pela [Portaria PRR1 nº 196, de 3 de outubro de 2018](#)

Dispõe sobre o Escritório de Processos da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, bem como acerca dos manuais de normas e procedimentos, no âmbito desta Procuradoria Regional, e revoga Portaria/PRR1 nº 143, de 09 de setembro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. I e II do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

~~Art. 1º O Escritório de Processos Organizacionais (EPO/PRR1), no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, observará o disposto na presente portaria, bem como os termos da Portaria PGR nº 205, de 23 de abril de 2013.~~

~~§ 1º A função de EPO/PRR1 será desempenhada pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPGE).~~

~~§ 2º O Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) será o Gerente do EPO/PRR1.~~

~~§ 3º O Procurador-Chefe Regional designará outros servidores para comporem o EPO/PRR1.~~

~~Art. 2º São atribuições do EPO/PRR1, alinhadas às diretrizes estabelecidas pelo Escritório de Processos Organizacionais do Ministério Público Federal (EPO/MPF):~~

~~I – promover a gestão por processos no âmbito da PRR1;~~

~~H — propor o treinamento e desenvolvimento de pessoal nas melhores práticas de gestão de processos;~~

~~III — definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de gestão por processos (padrões, regras e medidas de desempenho);~~

~~IV — consolidar os registros, documentações, avaliações de melhores práticas e difusão de aprendizados;~~

~~V — apoiar o gerente de processo no acompanhamento e avaliação do processo;~~

~~VI — avaliar e gerir o portfólio de processos considerados prioritários para a Instituição e a sua governança;~~

~~VII — compartilhar e disseminar conhecimentos relacionados a processos e resultados referentes à gestão por processos;~~

~~VIII — propor a suspensão ou o cancelamento de projeto de melhoria de processo de trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o disposto nesta Portaria;~~

~~IX — definir cronograma para o projeto de melhoria de processos de trabalho; e~~

~~X — submeter os manuais de normas e procedimentos dos macroprocessos da PRR1 ao EPO/MPF, com vistas à homologação, bem como suas posteriores atualizações.~~

~~Parágrafo Único. Gerente de processo é a pessoa responsável pelo gerenciamento das atividades do processo de trabalho.~~

~~Art. 3º Compete ao Gerente do EPO/PRR1:~~

~~I — planejar e coordenar as ações realizadas pelo EPO/PRR1;~~

~~II — realizar a interlocução necessária entre a Secretaria Regional, o EPO/PRR1 e o gerente de processo;~~

~~III — manter o EPO/MPF informado sobre o andamento dos trabalhos realizados, para fins de divulgação no âmbito do MPF;~~

~~IV — orientar as áreas internas, quando solicitado, quanto à utilização dos manuais de normas e procedimentos dos processos de trabalho; e~~

~~V — desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela autoridade superior.~~

~~Art. 4º Compete ao chefe da área responsável pelo processo:~~

~~I — indicar servidores para comporem o EPO/PRR1;~~

~~II — acompanhar a execução do projeto de melhoria de processos, suas entregas e marcos;~~

~~III — validar a qualidade das entregas, mediante provocação do EPO/PRR1; e~~

~~IV — informar ao EPO/PRR1 quaisquer alterações, ocorridas ou pretendidas, no processo, com vistas à análise e eventual atualização do manual de normas e procedimentos;~~

~~V — indicar, após a implementação do manual de normas e procedimentos, um servidor responsável pela fase de monitoramento do processo.~~

~~Parágrafo único. Caberá ao servidor indicado, na forma do inciso V, coletar e informar dados acerca do monitoramento dos resultados do projeto de melhoria de processo ao EPO/PRR1.~~

~~Art. 5º Os manuais de normas e procedimentos criados pelo EPO/PRR1 têm força normativa e serão aprovados por meio de Instrução de Serviço, expedida pela Chefia da PRR1.~~

~~§ 1º Os manuais citados no *caput* somente poderão ser alterados pelo EPO/PRR1, inclusive eventuais atualizações de fluxos de trabalho;~~

~~§ 2º Quando da publicação de um manual de normas e procedimentos, ficam revogadas as disposições contrárias.~~

~~Art. 6º Aos conceitos, responsabilidades e atribuições omissos nesta Portaria, aplicam-se aqueles definidos na Portaria PGR nº 205, de 23 de abril de 2013.~~

~~Art. 7º Revogue-se a Portaria PRR1 nº 143, de 09 de setembro de 2014.~~

~~Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 maio 2017. Caderno Administrativo, p. 6-7.